



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**-PROCESSO Nº: 045/16**

**-PARECER Nº: 005/17-CME**

**-APROVADO EM: 15 /03 /2017**

**-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**-INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL OLIVO BEAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**

**-ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Olivo Beal, Localizada no Jardim Bressan.**

**- RELATORA: CONSELHEIRA ELIANA DE FÁTIMA BUZIN**

**I- RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal da Educação, pelo Ofício nº 1.024/2016, de 22 de novembro de 2016, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o Protocolo geral da Prefeitura de nº 28121 que trata do pedido de Autorização de Funcionamento de uma **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL - SRM**, no período Matutino, na **ESCOLA MUNICIPAL OLIVO BEAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua César Pedrini, nº 363, no Loteamento Cesar Parque, no Jardim Bressan, neste Município de Toledo, a partir do dia 1º de julho de 2016.

Por meio da Portaria nº 12/2015 – SMED, de 18 de junho de 2015, fundamentada pelo Parecer nº 008/2013-CME, aprovado em 13 de maio de 2015, a escola obteve a Autorização de Funcionamento da Sala de Recurso Multifuncional, em caráter excepcional e extraordinário, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016.

O processo foi elaborado e está de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em especial ao estabelecido ainda pela Deliberação nº 002/14-CME/Toledo, que trata da concepção e da organização da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

A Secretaria Municipal da Educação fundamenta sua justificativa para solicitar a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional - SRM, no sentido de atender a demanda de alunos com necessidade deste atendimento e, tendo em vista a efetivação da educação inclusiva, do direito de todos, sem segregação, ao processo de ensino-aprendizagem.

O processo se acha adequadamente organizado, com a apresentação da relação dos alunos, o cronograma e o Plano de Atendimento de cada estudante, avaliações pedagógicas no contexto escolar, os recursos materiais, didáticos e pedagógicos disponíveis para esta modalidade, descrição do espaço físico, das condições de acessibilidade, os Recursos Humanos e



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

comprovantes das respectivas habilitações, Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais e as estratégias de articulação do Atendimento Educacional Especializado – AEE com o ensino realizado na sala de ensino comum.

A Comissão de Verificação realizou a visita de vistoria *in loco* no dia 19 de outubro de 2016, e contou com a participação dos Representantes da SMED, Marcia Czerechowicz Hang, Marleide Maria Cardoso dos Santos e Sônia Bernardete Rukhaber Brito e após vistoria, elaboraram Relatório, que vai anexado ao processo.

Este CME/Toledo, tendo em vista o cumprimento do Plano Municipal da Educação e a dinâmica da própria educação, e no respeito aos direitos humanos e às diferenças individuais e à democratização da educação, é favorável à expansão de todas as formas e modalidades de ensino que possam melhorar as condições de acesso, de aprendizagem e de respeito às individualidades das crianças e dos educandos.

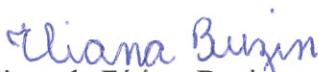
O estabelecimento de ensino deverá estimular constantemente seus profissionais para sua formação continuada, fazer as necessárias adequações pedagógicas às Diretrizes Curriculares Nacionais e demais orientações do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

**II- VOTO DA RELATORA**

Pelo acima exposto, somos de *Parecer Favorável* à Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em **Sala de Recursos Multifuncional** no período matutino, na **ESCOLA MUNICIPAL OLIVO BEAL** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua César Pedrini, 363, no Loteamento Cesar Parque, do Jardim Bressan, neste Município de Toledo, **pelo prazo de 03 (três) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2019**, conforme Deliberação nº 002/14 – CME, ficando convalidados os atos praticados neste período.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional.

É o Parecer.

  
Eliana de Fátima Buzin  
Conselheira Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

Toledo, 15 de março de 2017.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora: Eliana Buzin
- Cons. Ademar Souza Marques: Ademar Souza Marques
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes: Edmilson Augusto de Moraes
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa: Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 15 de março de 2017.

Assinaturas dos Relatores e da Mesa Executiva:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora: Eliana Buzin
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME: Flávio Vendelino Scherer
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, secretária *ad hoc*: Jaqueline Ap. Alves dos Santos

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira, Exercendo Titularidade: Doracilde Oliveira
- Cons. Maria Auxiliadora Peron: Maria Auxiliadora Peron
- Cons. Marineide Aram Giacomini: Marineide A. Giacomini
- Cons. Pedro Aloísio Webler: Pedro Aloísio Webler
- Cons. Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen: Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen
- Cons. Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen: Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen